



## LEI Nº 6387, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais).

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 6.288, de 02 de dezembro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
UNIDADE EXECUTORA	02.09.01 – GM E BOMBEIRO	
FUNÇÃO	06.182 – DEFESA CIVIL	
PROGRAMA	0004 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL.	
AÇÃO	1003 – REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE DE RECURSO	RECURSO FEDERAL	
DR		05.100.0388
META FINANCEIRA		R\$ 100.000,00
META FÍSICA		CUSTEIO TOTAL
INDICADOR		100
UNIDADE DE MEDIDA		%
JUSTIFICATIVA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
TOTAL DA FONTE 02		R\$ 100.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
UNIDADE EXECUTORA	02.09.01 – GM E BOMBEIRO	
FUNÇÃO	06.182 – DEFESA CIVIL	
PROGRAMA	0004 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL.	
AÇÃO	1003 – REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE DE RECURSO	RECURSO MUNICIPAL	
DR		01.100.0388
META FINANCEIRA		R\$ 5.500,00
META FÍSICA		CUSTEIO TOTAL
INDICADOR		100
UNIDADE DE MEDIDA		%
JUSTIFICATIVA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CONTRAPARTIDA	
TOTAL DA FONTE 02		R\$ 5.500,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 5.500,00



**LEI Nº 6387/2020**  
**FOLHA Nº 02**

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.09.01/06.182/0004.2009/3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	342	01.110.0000	5.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.500,00</b>

**Art. 3º** - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de excesso de arrecadação proveniente de Emenda Parlamentar Da Dep. Federal Kátia Sastre, para aquisição de Equipamentos de Monitoramento Inteligente e/ou Equipamentos de Proteção Individual.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

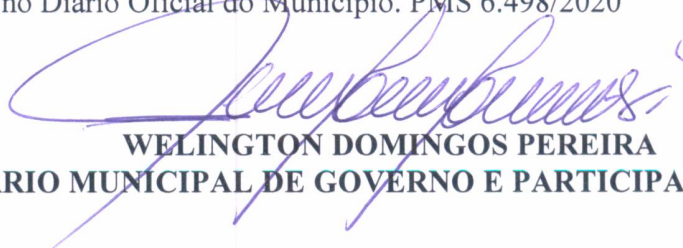
**Art. 5º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de agosto de 2020.

  
**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de agosto de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 6.498/2020

  
**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**